



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.038, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Denomina de José Bruno da Silva o Beco de Servidão localizado próximo à Rua Joaquim Vieira (Vivamos Melhor), no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de José Bruno da Silva o Beco de Servidão localizado próximo à Rua Joaquim Vieira (Vivamos Melhor), no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º - O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido beco, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 22 de agosto de 2008.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

